



## 2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

PROCESSO Nº 100/2021  
CONCORRÊNCIA Nº 005/2021

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL**, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 93.539.153/0001-92, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Rua das Rosas, nº 268, na cidade de Barra do Rio Azul, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente e domiciliado em Barra do Rio Azul, RS.

**CONTRATADA: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Alfereis Magalhães, 92, Sala 77, Bairro Santana, CEP 02.034-006, na cidade de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.472.805/0001-38, representada legalmente pelo Sócio Administrador, Sr. **EVERTON ANDREETTA**, inscrito no CPF sob o nº 623.044.450-04, residente e domiciliado em Erechim – RS.

### 1. DO OBJETO:

1.1. EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NA ESTRADA DE ACESSO À SEDE DO MUNICÍPIO, PARTINDO DA SEDE DA COMUNIDADE RIO BRASIL ATÉ A DIVISA COM O MUNICÍPIO DE ARATIBA/RS, NO SENTIDO SEDE DO MUNICÍPIO PARA ERS-420, sob regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, visando a consecução dos objetivos do Plano de Trabalho firmado entre o Município de Barra do Rio Azul e o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER/RS, Processo nº 21/0435-0013989-8.

Considerando os pedidos formulados pela contratada, nos ofícios de nº 088, 089, 090 e 137/2022;

Considerando as manifestações técnicas do Departamento de Engenharia ao longo da execução da obra, dando conta da necessidade de readequação dos projetos básicos, para atendimento dos objetivos da contratação;

Considerando que as alterações nos serviços contratados, acréscimos ou supressões em itens, foram justificadas e se deram em face de fatos novos ocorridos após o início da obra e que modificaram parte do projeto e das especificações;

Considerando que as alterações contratuais encontram permissibilidade do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando que a obra encontra-se em regular andamento e dentro dos prazos de execução estipulados quando da assinatura do contrato inicial;



## 2. DO ADITAMENTO:

2.1. O presente aditivo subsume-se na necessidade de realizar o replanilhamento dos itens do projeto básico, parte integrante da licitação, com repercussão financeira, orçamentária, alteração de quantitativos com acréscimos e supressões, conforme pedidos postulados pela contratada nos ofícios supra indicados e que estavam pendentes de análise pelo Departamento de Engenharia, conforme parecer conclusivo e documentos que o acompanham, elaborados pelo referido departamento.

2.2. Desta forma, considerando a alteração ora realizada, em face aumentos de quantitativos de itens, fica acrescido o valor de **R\$ 775.287,46 (setecentos setenta e cinco mil, duzentos oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos)** e, em face de supressão de quantitativos de itens, fica suprimido o valor de **R\$ 594.407,66 (quinhentos noventa e quatro mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e seis centavos)**.

2.3. Sendo assim, o valor atualizado do contrato e aditivos posteriores, passa de R\$ 9.236.793,79 (nove milhões, duzentos e trinta e seis mil, setecentos noventa e três reais e setenta e nove centavos), **para R\$ 9.417.673,57 (nove milhões, quatrocentos e dezessete mil, seiscentos setenta e três reais e cinquenta e sete centavos)**, nos termos e itens da planilha orçamentária/proposta de replanilhamento em anexo.

2.4. As despesas decorrentes da assinatura do presente Termo, correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas na lei de meios.

2.5. As demais cláusulas do contrato inicial, permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, tudo após ter sido lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Barra do Rio Azul, RS, 20 de outubro de 2022.

Município de Barra do Rio Azul,  
c/Contratante.

Traçado Construções E Serviços Ltda,  
**Everton Andreetta,**  
Sócio Administrador,  
c/Contratada.